

DECRETO Nº 5.349/07 DE 06/02/07

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art.100, inciso VIII da Lei Orgânica, considerando o Parecer nº 02/2007 do COMEC – Conselho Municipal de Educação de Campos Novos,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Grupo Escolar André Rebouças, localizado no Distrito da Barra do Leão, incorporado ao Sistema Municipal de Educação pelo Decreto nº 5.016/05 de 19/04/2005, transformado em “Escola Municipal” ofertando de Pré-Escola (Educação Infantil) e, de 1º ano ao 9º ano do Ensino Fundamental.

Art. 2º - O Grupo Escolar André Rebouças, passa a denominar-se “Escola Municipal André Rebouças”.

Art. 3º - Fica extinto o Jardim de Infância O Castelinho, sendo a pré-escola (Educação Infantil) incorporada à “Escola Municipal André Rebouças”.

Art. 4º - A Escola Municipal André Rebouças, funcionará no prédio Municipal localizado no Distrito de Barra do Leão, Município de Campos Novos.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,
06 de fevereiro de 2007.

Nelson Cruz
Prefeito Municipal